



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2024."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024, nas seguintes datas:

DATA	DIA SEMANA	TIPO / MOTIVO
13/02/2024	Terça-feira	Feriado Nacional (Carnaval)
14/02/2024	Quarta-feira	Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas)
28/03/2024	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Semana Santa)
29/03/2024	Sexta-feira	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
29/04/2024	Segunda-feira	Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política)
30/04/2024	Terça-feira	Ponto Facultativo
01/05/2024	Quarta-feira	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
13/05/2024	Segunda-feira	Feriado Municipal (Festejo de Nossa Senhora de Fátima)
30/05/2024	Quinta-feira	Feriado Nacional (Corpus Christi)
19/09/2024	Quinta-feira	Feriado Municipal (Festejo do Padroeiro São José)
15/11/2024	Sexta-feira	Feriado Nacional (Proclamação da República)
20/11/2024	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra
25/12/2024	Quarta-feira	Feriado Nacional (Natal)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.01.03 15:48:27 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos eventuais da agente de contratação-pregoeiro, o membro efetivo abaixo será sua substituta legal, no caso em tela a servidora que segue:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
Vaneciane de Jesus Vidal Sampaio	068.134.873-96	Agente de contratação-pregoeiro

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA.839920653
91

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: A5B5E3CC59F04

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DA CENTRAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ELIZETE DA SILVA, portadora do CPF n.º 366.142.308.83 R.G. n.º 39.360.772 SSP-PI para exercer a função comissionada de **Chefe de Setor da Central Municipal de Licitação**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças deste município, símbolo DAM 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA.83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 5831DD58BEE14



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2024."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024, nas seguintes datas:

DATA	DIA SEMANA	TÍPO - MOTIVO
13/01/2024	Terça-feira	Feriado Nacional (Continuati)
14/01/2024	Quarta-feira	Ponto facultativo (Quarta-feira de Cinzas)
28/03/2024	Quarta-feira	Ponto facultativo (Termino Santa)
29/03/2024	Quinta-feira	Feriado Nacional (Páscoa de Cristo)
29/04/2024	Segunda-feira	Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política)
30/04/2024	Terça-feira	Ponto facultativo
01/05/2024	Quarta-feira	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
13/05/2024	Segunda-feira	Feriado Municipal (Festivo da Nossa Senhora de Fátima)
30/05/2024	Quarta-feira	Feriado Nacional (Corpus Christi)
18/06/2024	Quarta-feira	Feriado Municipal (Festivo do Padroeiro São José)
15/11/2024	Segunda-feira	Feriado Nacional (Proclamação da República)
20/11/2024	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra
25/12/2024	Quarta-feira	Feriado Nacional (Natal)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA.83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 368C21C037BA4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7330/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 016/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, S/N - Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 11.268.282/0001-29, neste ato representado por Maria José Santos Machado, Secretária Municipal de Saúde nomeada sob Portaria Nº 61, de 16 de Outubro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CREDENCIANTE** e, de outro lado LUCAS RAFAEL DE SOUZA ANDRADE LIMA, inscrita no CNPJ nº 48.405.870/0001-05, sediada na Rua Diógenes Coelho, nº 1031, Centro, Piriá-PI, neste ato representada por Lucas Rafael de Souza Andrade, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 003/2023, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 02 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOFP) nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO
JOSÉ DO DIVINO-PI
CNPJ nº 11.268.282/0001-29
Maria José Santos Machado

MYLA F LIMA
CNPJ nº 30.631.359/0001-28
Myla Ferreira Lima

TESTEMUNHA:

1- Nome _____ CPF nº _____
2- Nome _____ CPF nº _____

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br